



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2414 – Ano 11 Segunda-Feira, 17 de fevereiro de 2020

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Edital 001/2020 - CCP - Convocação para Inscrições.....	12
Edital de Convocação.....	16
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	17
Extratos de Contrato.....	18
Extratos de Termos Aditivos aos Termos de Colaboração.....	22
Ata 05 - do Edital de Pregão Presencial Nº 001/PMC/2020.....	23
Avisos de Licitação.....	24
Aviso de Retificação e Prorrogação.....	26
Aviso de Suspensão de Licitação.....	27

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SF/nº 1410/2019, de 1º de Novembro de 2019.

Abre crédito suplementar-anulação de dotação no valor de R\$ 1.430.000,00 ao orçamento do Município no exercício de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 7.398 de 21 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Projeto Atividade: 1.001 – Amortização / juros / sentenças /ações judiciais / aposentados e pensionistas
70-4.6.91.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas oper. intra-orçam.....R\$ 450.000,00

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 Gab. Secretaria de Educação

Projeto Atividade: 1.034 – Manut. Do Depto administrativo da Educação

299-3.2.91.00.00.00.00.00 0101 - Aplicações Diretas oper-intra orçam.....R\$ 50.000,00

300-4.6.91.00.00.00.00.00 0101 - Aplicações Diretas oper-intra orçam.....R\$ 360.000,00

Projeto Atividade: 1.081 – Parques/Praças/Jardins

285-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

Projeto Atividade: 1.087 – Manut. Depto Físico e Territorial - DPFT

231-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Entidade: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA**Órgão 13: Fundo Municipal de Saúde****Projeto Atividade: 1.045 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde, despesas de pessoal**

6-3.3.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Projeto Atividade: 1.048 – Manut. das unidades de saúde, 24 horas e policlínicas

110-4.4.90.00.00.00.00.00 0167-Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

TOTAL..... R\$ 1.430.000,00**Art.2º-** O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta de anulações das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:**Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA****Órgão 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****Projeto Atividade: 1.001 – Amortização / juros / sentenças /ações judiciais / aposentados e pensionistas**

69-4.6.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 450.000,00

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Unidade: 01 Gab. Secretaria de Educação****Projeto Atividade: 1.034 – Manut. do Depto Administrativo da Educação**

221-4.4.90.00.00.00.00.00 0101 - Aplicações Diretas.....R\$ 410.000,00

Projeto Atividade: 1.081 – Parques/Praças/Jardins

283-4.4.90.00.00.00.00.00 0134 – Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

Projeto Atividade: 1.087 – Manut. Depto Físico e Territorial - DPFT

230-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Entidade: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA**Órgão 13: Fundo Municipal de Saúde****Projeto Atividade: 1.045 - Manut. do fundo municipal de saúde, despesas de pessoal**

9-3.3.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Projeto Atividade: 1.048 – Manut. das unidades de saúde, 24 horas e policlínicas

111-4.4.90.00.00.00.00.00 0102-Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

TOTAL..... R\$ 1.430.000,00**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.**Art.4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de Novembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SF/nº 1464/19, de 14 de novembro de 2019.

Abre crédito suplementar-anulação de dotação no valor de R\$ 32.188.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 7.398 de 21 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 32.188.000,00 (trinta e dois milhões, cento e oitenta e oito mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA**Órgão 1 – Gabinete do Prefeito****Projeto Atividade: 1.008 – Coord. Mun. de Proteção a Defesa Civil**

41-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 135.000,00

Projeto Atividade: 1.011 – Diretoria Executiva de Comunicação

48-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Projeto Atividade: 1.013 – Manut. da Diretoria de trânsito e transporte

13-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 70.000,00

Órgão 3 – Procuradoria Geral do Município**Projeto Atividade: 1.018 – Manut. do PROCON**

59-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Órgão 5 – Secretaria Municipal da Fazenda**Projeto Atividade: 1.001 – Amortização/juros/sentenças/ações judiciais/aposentados e pensionistas**

68-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.250.000,00

65-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 819.000,00

70-4.6.91.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas-Oper. Intra-Orçam.....R\$ 600.000,00

Projeto Atividade: 1.020 – Manut. dos recursos humanos, admissões por concursos, capacitação profis.

76-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 630.000,00

Projeto Atividade: 1.021 – Manut. do Controle Interno

91-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Projeto Atividade: 1.022 – Manut. da Arrecadação, Fiscalização, Cadastro Imobiliário

94-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 84.000,00

95-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

Órgão 6 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 Gab. Secretaria de Educação**Projeto Atividade: 1.030 – Manut. do Gabinete da Secretaria de Educação**

123-3.1.90.00.00.00.00.00 0101 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Projeto Atividade: 1.031 – Creches e Pré-escolares – Educação Infantil

134-3.3.90.00.00.00.00.00 0136 – Aplicações Diretas.....R\$ 80.000,00

Projeto Atividade: 1.032 – Unidades Escolares – Ensino Fundamental

146-3.3.90.00.00.00.00.00 0101 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.430.000,00

149-3.3.90.00.00.00.00.00 0136 – Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

152-4.4.90.00.00.00.00.00 0101 – Aplicações Diretas.....R\$ 160.000,00

Projeto Atividade: 1.033 – Funcional do FUNDEB (folha de pagamento)

170-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00
172-3.1.90.00.00.00.00.00 0119 - Aplicações Diretas.....R\$ 980.000,00
175-3.3.90.00.00.00.00.00 0119 - Aplicações Diretas.....R\$ 570.000,00

Projeto Atividade: 1.034 – Manut. do Depto Administrativo da Educação

299-3.2.91.00.00.00.00.00 0101 - Aplicações Diretas oper-intra orçam.....R\$ 600.000,00
300-4.6.91.00.00.00.00.00 0101 - Aplicações Diretas oper-intra orçam.....R\$ 600.000,00

Projeto Atividade: 1.038 – Central de Merenda

188-3.1.90.00.00.00.00.00 0119 - Aplicações DiretasR\$ 794.000,00

Projeto Atividade: 1.041 – Educação inclusiva

201-3.1.90.00.00.00.00.00 0119 - Aplicações DiretasR\$ 420.000,00

Órgão 7 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**Projeto Atividade: 1.073 – Manut. do Depto de Obras**

232-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 258.000,00
233-3.3.50.00.00.00.00.00 0100–Transf. a Instit. Privadas s/fins lucrativos...R\$ 100.000,00
235-3.3.90.00.00.00.00.00 0134 – Aplicações Diretas.....R\$ 55.000,00
239-4.4.90.00.00.00.00.00 0134 – Aplicações Diretas.....R\$ 600.000,00
241-4.4.90.00.00.00.00.00 0189 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00
242-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Projeto Atividade: 1.081 – Parques/Praças/Jardins

283-4.4.90.00.00.00.00.00 0134 – Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00
285-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.300.000,00

Projeto Atividade: 1.083 – Oficinas e garagens

289-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.100.000,00

Projeto Atividade: 1.084 – Frota Municipal

294-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Projeto Atividade: 1.086 – Manut. Das intendências do Rio Maina/Santa Luzia/Próspera/Quarta Linha Frota Municipal

243-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 82.000,00
243-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Entidade 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA**Projeto Atividade: 1.067 - Manut. da Proteção Social Básica - SUAS**

8-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 80.000,00
18-4.4.90.00.00.00.00.00 0135 - Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

Projeto Atividade: 1.068 - Manut. da Proteção Social Básica - SUAS

23-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 550.000,00

Entidade 3 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**Projeto Atividade: 1.069 - Manut. do Fundo da infância – FIA , doação do IR e recursos estaduais e federais**

1-3.3.50.00.00.00.00.00 0180 – Tranf. a inst.priv s/fins.....R\$ 100.000,00

Entidade 5 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIÚMA**Projeto Atividade: 1.093 - Manut. da Fundação de Esportes**

5-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Entidade: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA**Órgão 13: Fundo Municipal de Saúde****Projeto Atividade: 1.048 - Manut. das Unidades de Saúde, 24 horas e Policlínicas**

100-3.1.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 1.200.000,00
111-4.4.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

Projeto Atividade: 1.050 - Manut. PSF e ESF

12-3.1.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 1.030.000,00
14-3.1.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 446.000,00

Projeto Atividade: 1.054 - Manut. do SAMU

27-3.1.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

Projeto Atividade: 1.061 - Manut. do Programa de Melhoria do Acesso e de Qualidade da Atenção Básica -PMAQ

58-3.3.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 420.000,00

Projeto Atividade: 1.063 - Manut. do Consócio da Saúde-CISAMREC

68-3.3.93.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas decor. op. ent. órgãos.....R\$ 500.000,00

Projeto Atividade: 1.204 – Manutenção dos Serviços Médicos e Laboratoriais (SUS)

75-3.3.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 13.000.000,00

Entidade 15 – FUNDAÇÃO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA**Projeto Atividade: 1.095 – Manut. da FAMCRI**

2-3.1.91.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas oper-intra orçam.....R\$ 50.000,00

TOTAL..... R\$ 32.188.000,00

Art.2º- O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta de anulações das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e para atender parte ao crédito na fonte de recursos para suplementação, na dotação 243 será utilizado como fonte de recursos o excesso da arrecadação das receitas lançadas na rubrica 4.1.9.9.0.99.1.1.01.00 – Outras Receitas.

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA**Órgão 1 – Gabinete do Prefeito****Projeto Atividade: 1.008 – Coord. Mun. de Proteção a Defesa Civil**

43-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 135.000,00

Projeto Atividade: 1.011 – Diretoria Executiva de Comunicação

47-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Projeto Atividade: 1.013 – Manut. da Diretoria de Transito e Transporte

14-3.1.91.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas oper-intra orçam.....R\$ 50.000,00
15-3.3.20.00.00.00.00.00 0111 – Tranf. Da União.....R\$ 20.000,00

Órgão 3 – Procuradoria Geral do Município**Projeto Atividade: 1.018 – Manut. do PROCON**

60-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Órgão 5 – Secretaria Municipal da Fazenda**Projeto Atividade: 1.001 – Amortização/juros/sentenças/ações judiciais/aposentados e pensionistas**

66-3.2.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 298.000,00
67-3.2.91.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçam.....R\$ 331.000,00
69-4.6.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.850.000,00
70-4.6.91.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas-Oper. Intra-Orçam.....R\$ 190.000,00

Projeto Atividade: 1.020 – Manut. dos recursos humanos, admissões por concursos, capacitação profis.

75-3.1.91.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas-Oper. Intra-Orçam.....R\$ 500.000,00

77-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 130.000,00

Projeto Atividade: 1.021 – Manut. do Controle Interno

93-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Projeto Atividade: 1.022 – Manut. da Arrecadação, Fiscalização, Cadastro Imobiliário

94-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

95-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

96-3.3.93.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas Decor.de Op.ent. org.....R\$ 20.000,00

97-4.4.90.00.00.00.00.00 0183 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

98-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 119.000,00

Órgão 6 – Secretaria Municipal de Educação**Unidade: 01 Gab. Secretaria de Educação****Projeto Atividade: 1.030 – Manut. do Gabinete da Secretaria de Educação**

125-3.3.90.00.00.00.00.00 0101 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Projeto Atividade: 1.031 – Creches e Pré-escolares – Educação Infantil

135-4.4.90.00.00.00.00.00 0101 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

138-4.4.90.00.00.00.00.00 0136 – Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

Projeto Atividade: 1.032 – Unidades Escolares – Ensino Fundamental

144-3.1.90.00.00.00.00.00 0118 – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

146-3.3.90.00.00.00.00.00 0101 – Aplicações Diretas.....R\$ 160.000,00

150-4.4.50.00.00.00.00.00 0119 – Transf. A inst. privadas s/fins.....R\$ 30.000,00

152-4.4.90.00.00.00.00.00 0101 – Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

154-4.4.90.00.00.00.00.00 0132 – Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

155-4.4.90.00.00.00.00.00 0136 – Aplicações Diretas.....R\$ 140.000,00

156-4.4.90.00.00.00.00.00 0187 – Aplicações Diretas.....R\$ 800.000,00

304-3.1.91.00.00.00.00.00 0119 – Aplicações Diretas oper. intra-orçamen.....R\$300.000,00

Projeto Atividade: 1.033 – Funcional do FUNDEB (folha de pagamento)

171-3.1.90.00.00.00.00.00 0118 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.700.000,00

173-3.1.91.00.00.00.00.00 0118 – Aplicações Diretas oper. intra-orçam.....R\$ 350.000,00

Projeto Atividade: 1.034 – Manut. do Depto Administrativo da Educação

215-3.1.90.00.00.00.00.00 0101 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.200.000,00

Projeto Atividade: 1.038 – Central de Merenda

187-3.1.90.00.00.00.00.00 0101 – Aplicações DiretasR\$ 100.000,00

190-3.3.90.00.00.00.00.00 0136 – Aplicações DiretasR\$ 274.000,00

191-4.4.90.00.00.00.00.00 0119 – Aplicações DiretasR\$ 20.000,00

192-4.4.90.00.00.00.00.00 0136 – Aplicações DiretasR\$ 400.000,00

Projeto Atividade: 1.041 – Educação inclusiva

202-3.3.90.00.00.00.00.00 0101 – Aplicações DiretasR\$ 100.000,00

203-3.3.90.00.00.00.00.00 0119 – Aplicações DiretasR\$ 20.000,00

206-4.4.90.00.00.00.00.00 0101 – Aplicações DiretasR\$ 300.000,00

Órgão 7 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**Projeto Atividade: 1.073 – Manut. Depto de Obras**

238-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.017.000,00

241-4.4.90.00.00.00.00.00 0189 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

242-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 46.000,00

Projeto Atividade: 1.081 – Parques/Praças/Jardins

282-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.325.000,00

Projeto Atividade: 1.083 – Oficinas e garagens

289-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.100.000,00

Projeto Atividade: 1.084 – Frota Municipal

294-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Projeto Atividade: 1.086 – Manut. Das intendências do Rio Maina/Santa Luzia/Próspera/Quarta linha Frota Municipal

244-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

245-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 52.000,00

Entidade 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA**Projeto Atividade: 1.067 - Manut. da Proteção Social Básica - SUAS**

20-4.4.90.00.00.00.00.00 0165 - Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

21-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 80.000,00

Projeto Atividade: 1.068 - Manut. da Proteção Social Básica - SUAS

25-3.3.50.00.00.00.00.00 0135 - Tranf. A inst.priv s/fins.....R\$ 100.000,00

27-3.3.50.00.00.00.00.00 0100 - Tranf. A inst.priv s/fins.....R\$ 250.000,00

31-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Entidade 3 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**Projeto Atividade: 1.069 - Manut. Do Fundo da infância – FIA , doação do IR e recursos estaduais e federais**

5-4.4.90.00.00.00.00.00 0180 –Aplicações Direta.....R\$ 100.000,00

Entidade 5 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIÚMA**Projeto Atividade: 1.093 - Manut. Da Fundação de Esportes**

1-3.3.50.00.00.00.00.00 0100 - Tranf. A inst.priv s/fins.....R\$ 200.000,00

Entidade: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA**Órgão 13: Fundo Municipal de Saúde****Projeto Atividade: 1.048 - Manut. Das Unidades de saúde, 24 horas e Policlínicas**

100-3.1.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

111-4.4.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 1.200.000,00

Projeto Atividade: 1.050 - Manut. PSF e ESF

13-3.1.90.00.00.00.00.00 0167 - Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

14-3.1.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

15-3.3.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

16-3.3.90.00.00.00.00.00 0167 - Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

17-3.3.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 46.000,00

20-4.4.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 830.000,00

Projeto Atividade: 1.054 - Manut. SAMU

30-3.3.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

Projeto Atividade: 1.061 - Manut. do Programa de Melhoria do Acesso/Qualid. Da Atenção Básica -PMAQ

57-3.1.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 420.000,00

Projeto Atividade: 1.063 - Manut. do Consócio da Saúde-CISAMREC

67-3.3.93.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas Decor. op. entre órgãos..R\$ 500.000,00

Projeto Atividade: 1.204 – Manutenção dos Serviços Médicos e Laboratoriais (SUS)

76-3.3.90.00.00.00.00.00 0167 - Aplicações Diretas.....R\$ 13.000.000,00

Entidade 15 – FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA**Projeto Atividade: 1.095 – Manut. da FAMCRI**

1-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

T O T A L..... R\$ 32.188.000,00**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.**Art.4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 15 de agosto de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SF/nº 1540/19, de 5 de dezembro de 2019.

Abre crédito suplementar-anulação de dotação no valor de R\$ 9.636.469,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 7.398 de 21 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 9.636.469,00 (nove milhões, seiscentos e trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta e nove reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:**Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA****Órgão 1 – Gabinete do Prefeito****Projeto Atividade: 1.013 – Manut. da Diretoria de Transito e Transporte**

18-3.3.90.00.00.00.00.00 0180 – Aplicações Diretas.....R\$ 787.000,00

Órgão 5 – Secretaria Municipal da Fazenda**Projeto Atividade: 1.001 – Amortização/juros/sentenças/ações judiciais/aposentados e pensionistas**

66-3.2.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

68-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

70-4.6.91.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas-Oper. Intra-Orçam.....R\$ 151.000,00

Projeto Atividade: 1.020 – Manut. Do recursos humanos, admissões por concursos, capacitação profis.

74-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 120.000,00

Projeto Atividade: 1.022 – Manut. Da Arrecadação, Fiscalização, Cadastro Imobiliário

95-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Órgão 6 – Secretaria Municipal de Educação**Unidade: 01 Gab. Secretaria de Educação****Projeto Atividade: 1.031 – Creches e Pré-Escolares – Educação Infantil**

135-4.4.90.00.00.00.00.00 0101 - Aplicações Diretas.....R\$ 1.600.000,00

136-4.4.90.00.00.00.00.00 0119 - Aplicações Diretas.....R\$ 2.500.000,00

Projeto Atividade: 1.032 – Unidades Escolares – Ensino Fundamental

146-3.3.90.00.00.00.00.00 0101 - Aplicações Diretas.....R\$ 2.400.000,00
149-3.3.90.00.00.00.00.00 0136 - Aplicações Diretas.....R\$ 36.000,00
152-4.4.90.00.00.00.00.00 0101 - Aplicações Diretas.....R\$ 1.139.469,00

Projeto Atividade: 1.033 – Funcional do FUNDEB (folha de pagamento)

170-3.1.90.00.00.00.00.00 0101 - Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

Projeto Atividade: 1.036 – Auxílio ao Ensino

194-3.3.50.00.00.00.00.00 0101 – Trans inst. privadas s/fins.....R\$ 50.000,00

Projeto Atividade: 1.038 – Central de merenda

190-3.3.90.00.00.00.00.00 0136 - Aplicações DiretasR\$ 1.000,00

Órgão 7 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**Projeto Atividade: 1.073 – Manut. Depto de Obras**

236-3.3.90.00.00.00.00.00 0139 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Projeto Atividade: 1.086 – Manut. Das intendências do Rio Maina/Santa Luzia/Próspera/Quarta linha Frota Municipal

244-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.000,00

Entidade 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CRICIÚMA - FUNSAB**Projeto Atividade: 1.099 – Limpeza de vias e logradouros públicos**

4-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

T O T A L..... R\$ 9.636.469,00

Art.2º- O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta de anulações das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA**Órgão 1 – Gabinete do Prefeito****Projeto Atividade: 1.013 – Manut. da Diretoria de transito e transporte**

26-4.4.90.00.00.00.00.00 0112 – Aplicações Diretas.....R\$ 787.000,00

Órgão 5 – Secretaria Municipal da Fazenda**Projeto Atividade: 1.001 – Amortização/juros/sentenças/ações judiciais / aposentados e pensionistas**

65-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$55.000,00
68-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 95.000,00
69-4.6.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00
70-4.6.91.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas-Oper. Intra-Orçam.....R\$ 21.000,00

Projeto Atividade: 1.020 – Manut. dos recursos humanos, admissões por concursos, capacitação profis.

76-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 120.000,00

Projeto Atividade: 1.022 – Manut. da Arrecadação, Fiscalização, Cadastro Imobiliário

94-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Órgão 6 – Secretaria Municipal de Educação**Unidade: 01 Gab. Secretaria de Educação****Projeto Atividade: 1.031 – Creches e Pré-Escolares – Educação Infantil**

128-3.1.90.00.00.00.00.00 0118 - Aplicações Diretas.....R\$ 4.100.000,00

Projeto Atividade: 1.032 – Unidades Escolares – Ensino Fundamental

146-3.3.90.00.00.00.00.00 0132 - Aplicações Diretas.....	R\$ 900.000,00
148-4.4.90.00.00.00.00.00 0101 - Aplicações Diretas.....	R\$ 36.000,00
149-3.3.90.00.00.00.00.00 0136 - Aplicações Diretas.....	R\$ 150.000,00
152-4.4.90.00.00.00.00.00 0101 - Aplicações Diretas.....	R\$ 2.400.000,00
156-4.4.90.00.00.00.00.00 0187 - Aplicações Diretas.....	R\$ 62.469,00
304-3.1.91.00.00.00.00.00 0119 - Aplicações Diretas. oper. intra-orçamen.....	R\$27.000,00

Projeto Atividade: 1.033 – Funcional do FUNDEB (folha de pagamento)

173-3.1.91.00.00.00.00.00 0118 - Aplicações Diretas.....	R\$ 500.000,00
--	----------------

Projeto Atividade: 1.036 – Auxílio ao Ensino

195-3.3.90.00.00.00.00.00 0101 – Aplicações Diretas.....	R\$ 50.000,00
--	---------------

Projeto Atividade: 1.038 – Central de Merenda

189-3.3.90.00.00.00.00.00 0119 - Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00
---	--------------

Órgão 7 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**Projeto Atividade: 1.073 – Manut. Depto de Obras**

238-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....	R\$ 20.000,00
--	---------------

Projeto Atividade: 1.086 – Manut. das Intendências do Rio Maina/Santa Luzia/Próspera/Quarta Linha Frota Municipal

243-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....	R\$ 1.000,00
245-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....	R\$ 1.000,00

Entidade 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CRICIÚMA - FUNSAB**Projeto Atividade: 1.099 – Limpeza de vias e logradouros públicos**

3-3.3.90.00.00.00.00.00 0164 - Aplicações Diretas.....	R\$ 200.000,00
--	----------------

T O T A L..... R\$ 9.636.469,00

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 5 de dezembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SE/nº 063/20, de 22 de janeiro de 2020.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 1231/19, de 13 de setembro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 571812 de 22/11/2019 e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerado o laudo da Junta Médica do CRICIUMAPREV, resolve,

FAZER CESSAR, a pedido,

os efeitos do Decreto SE/nº 1231/19, que concedeu readaptação a **VIVIANY DIAS DA SILVA SILVANO**, matrícula nº 54.506, Professor IV – Matemática, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de dezembro de 2019.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 22 de janeiro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação

ERM.

DECRETO SG/nº 099/20, de 3 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 315, de 11 de julho de 2019, resolve:

NOMEAR

HELIO PEDRO FERRO, CPF nº 585.756.779-34, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Operações, símbolo DAS-7, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a partir de desta data.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 136/20, de 7 de fevereiro de 2020.

Designa Comissão de Seleção.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 6.682 de 14 de dezembro de 2015, resolve:

DESIGNAR

Comissão de Seleção de Inscritos, com a finalidade de analisar e julgar os processos de bolsa de estudos destinada a alunos da ESUCRI comprovadamente carentes, e às pessoas com deficiência, para o **1º semestre de 2020** e sem ônus para o Município, assim formada:

I – CAROLINE BRUNEL MATIAS - representante do Poder Executivo;

II – VALMIR DAGOSTIM - representante da Câmara Municipal de Criciúma;

III – SANDRA MARA CARDOSO - representante da União das Associações de Bairros de Criciúma - UABC;

IV – REGINALDO DE OLIVEIRA BERNARDO - representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma e Região - SISERP - CRR;

V – FERNANDO MARTINHAGO - representante da Faculdade ESUCRI;

VI – RAFAELA FIGUEIREDO CORREA - representante do Conselho de Líderes da Faculdade ESUCRI.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 146/20, de 10 de fevereiro de 2020.

Torna sem efeito o Decreto SG/nº 1596/19 e constitui a Comissão de Sindicância para apurar fatos citados no Processo Administrativo nº 574066/2019 e designa membros integrantes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo art. 50, IV. da Lei Orgânica municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica constituída a Comissão de Sindicância a fim de apurar responsabilidade pela ausência de contrato entre o Município de Criciúma e a FUCRI/UNESC, na realização de Serviços na Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência (Centro Especializado em Reabilitação – CER II), na modalidade Física e Intelectual.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo, fica designada a seguinte comissão:

I - Presidente: **ANDREIA BERTOCINI PEREIRA** – matrícula 51.004;

II - Membros: **PATRICIA PEREIRA MAIA** – matrícula 56.806 e **NELI TEREZINHA AMBONI DE SOUZA** – matrícula 55.220.

Art.3º A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data da instalação, podendo ser prorrogado por igual prazo, pelo Presidente da Comissão.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o Decreto SG/nº 1596/19 de 27/12/2019.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

Edital 001/2020 - CCP - Convocação para Inscrições

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL Nº 001/2020

OBJETO: Convocação dos interessados para apresentação de propostas de acordo direto para pagamento de precatórios, alimentares e comuns, da administração pública direta e indireta, na forma prevista no art. 97, §8º, III, do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias, Lei Municipal 7.166/18 e do Decreto Municipal nº 276/18.

A **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS**, por seus membros designados pelo Decreto nº 490, **CONVOCA** todos os titulares de precatórios do Município de Criciúma e de suas autarquias e fundações para apresentarem suas propostas de acordo direto, conforme dispõe o art. 97, § 8º, III, e 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pelas Emendas Constitucionais nº 62/2009 e 94/2016, a Lei Municipal 7.166/18 e do Decreto Municipal nº 276/18.

1. DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO

O requerimento de habilitação, disponibilizado na página eletrônica do Município de Criciúma (www.criciuma.sc.gov.br) devidamente preenchido e acompanhado da documentação exigida, conforme cláusula 3ª deste Edital, deverá ser protocolizado entre **18/02/2020 a 05/03/2020**, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Criciúma, localizado na Rua Domênico Sônego, 542, Paço Municipal Marcos Rovaris, bairro Santa Bárbara, CEP 88.804-050, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

2. DA VERBA DISPONÍVEL PARA ACORDOS DIRETOS

2.1 Nos termos do art. 3º, *caput* e § 2º, do Decreto Municipal 276/18, a Câmara de Conciliação de Precatórios informa que estão disponíveis, junto ao Poder Judiciário, os seguintes valores para realização dos acordos regidos por este Edital: **R\$ 1.942.509,03** (um milhão novecentos e quarenta e dois mil quinhentos e nove reais e três centavos).

2.2 Na hipótese de, durante a realização dos acordos diretos, o valor restante para o ente devedor ser inferior ao próximo precatório classificado para acordo, nos termos do art. 11, VII, do Decreto n. 276/2018, é permitida a realização do acordo se houver concordância do credor.

2.3 A ressalva da cláusula 2.2 limita-se ao último precatório que ainda for contemplado com verba disponível para acordo, sem gerar quaisquer direitos aos demais.

3. DO REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

3.1 Os requerimentos de habilitação deverão respeitar os termos estabelecidos pelo Decreto n. 276/2018 e por este Edital de Convocação, e serão feitos através do modelo disponibilizado no portal da internet do Município de Criciúma, incluindo, no mínimo:

- I – nome, endereço, RG, CPF ou CNPJ, estado civil, e e-mail do requerente;
- II – valor atualizado do precatório até a data de publicação do Edital, bem como a sua individualização por requerente, no caso de mais de um titular;
- III – a posição do crédito na listagem unificada do precatório (art. 9º da Res. 115/2010-CNJ) na data de publicação do Edital;
- IV – natureza do precatório;
- V – proposta de deságio, dentre as predefinidas neste Edital;
- VI – o Edital de Convocação ao qual a proposta se dirige; e
- VII – a declaração de concordância com o valor apresentado e com o percentual a ser reduzido no caso de acordo; de renúncia de qualquer pendência judicial ou administrativa atual ou futura em relação ao precatório; e de titularidade do crédito, todas sob as penalidades legais.

3.2 Acompanharão, obrigatoriamente, os requerimentos de habilitação:

- I - Certidão do TJ com valor atualizado e indicação de todos os credores incluídos no precatório;
- II – Procuração outorgada a advogado com poderes específicos para atuar perante a CCP; e
- III – Cópia da documentação de identidade do requerente (frente e verso).

3.3 Deverão instruir o requerimento de habilitação, sempre que necessário, os seguintes documentos:

- I - Comprovação do deferimento de privilégio de ordem nos termos do art. 100, § 2º, da Constituição Federal, emitida pelo Tribunal de Justiça;
- II - Comprovação da titularidade do crédito quando não for o legitimado original e/ou esta depender de prova documental, devidamente homologada pelo Tribunal de Justiça;
- III - Comprovação da legitimidade do representante da pessoa jurídica requerente, nos termos do art. 75 do CPC e demais regulamentações;
- IV - Comprovação da existência de débito a ser compensado na realização de acordo direto, nos termos do art. 7º do Decreto n. 276/18;
- V - Declaração de anuência do(s) advogado(s) titular(es) dos honorários advocatícios contidos no precatório para realização de acordo quanto a estes;
- VI - Em caso de o credor estar submetido à curatela, comprovação de autorização judicial específica para a oferta de deságio, na sua exata extensão, com o efeito de renúncia da parte do crédito, na forma dos arts. 1767, 1779 e 1780, todos do Código Civil Brasileiro.

3.4 No requerimento de habilitação, os interessados devem optar expressamente por qual redução será oferecida ao valor que tem direito de receber no precatório, dentre os percentuais de deságio predefinidos abaixo:

- I- 40% (quarenta por cento);
- II - 35% (trinta e cinco por cento);
- III- 30% (trinta por cento);
- IV - 25% (vinte e cinco por cento);
- V - 20% (vinte por cento);
- VI- 15% (quinze por cento);
- VII- 10% (dez por cento);
- VIII- 5% (cinco por cento).

3.5 O pedido deverá ser firmado por advogado devidamente constituído e pelo requerente, por intermédio de petição protocolizada junto ao Protocolo, na Prefeitura Municipal de Criciúma, e dirigida à Câmara de Conciliação de Precatórios.

3.6 Somente usufruirão da condição de credor preferencial do art. 100, § 2º, da Constituição Federal, limitada aos parâmetros constitucionais e legais, os que comprovarem o deferimento do benefício pelo Presidente do Tribunal correspondente.

3.7 Nos precatórios que gozem dos privilégios do art. 100, § 2º, da Constituição da Federal, a apresentação de propostas de conciliação da parte privilegiada do crédito, limitada ao teto legal, e do restante do precatório deve ser feita por 2 (dois) requerimentos distintos.

4. DOS LEGITIMADOS

4.1 São legitimados para requerer a habilitação da proposta de conciliação, nos termos do art. 14 do Decreto nº 276/18:

- I – o titular original do precatório, observado o art. 6º, § 5º e 7º do Decreto;
- II – o procurador do titular do precatório, desde que seu instrumento de mandato indique autorização específica para a realização de conciliação e renúncia de direitos junto à CCP;

III – o cessionário do precatório, após homologação da cessão finalizada junto ao tribunal de expedição do precatório e mediante certidão de que é o titular atual do crédito, com validade de 30 (trinta) dias; e

IV – os sucessores *causa mortis* do titular originário, desde que estejam devidamente habilitados junto ao tribunal que expediu o precatório e a partilha definitiva esteja concluída.

4.2 Deverão os interessados ter plena ciência e aceitação da legislação acima citada e, em especial, da Lei Municipal nº 7.166/18 e do Decreto Municipal nº 276/18, que nortearão todo o procedimento.

4.3 Para os fins deste Edital admite-se o desmembramento do valor do precatório por credor nas hipóteses de litisconsórcio ou de ações coletivas, desde que seu direito esteja oportunamente individualizado no cálculo mantido pelo tribunal que expediu o precatório.

4.4 Os honorários de sucumbência somente poderão integrar o acordo quando existir a anuência expressa do advogado.

4.5 A regra do item 4.4 aplica-se aos honorários contratuais apenas quando estiverem destacados no processo de precatório, não repercutindo em prejuízo da Fazenda Pública, contudo, a convenção particular do contrato de honorários não levada ao processo judicial pelo advogado, nos termos do art. 22, § 4º, da Lei Federal nº 8.906/1994.

4.6 Somente será admitido acordo sobre a totalidade do valor do precatório a que cada requerente tem direito, vedado seu desmembramento ou acordo parcial, observadas as disposições contidas nos itens 3.7, 4.3, 4.4, 4.5, 8.4 e 8.5.

5. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Todas as propostas recebidas serão separadas em Grupos de Deságio correspondentes aos percentuais previstos na cláusula 3.4 deste Edital e, dentro destes, classificadas pela ordem decorrente da listagem unificada do precatório fornecida pelo Tribunal de Justiça.

5.2 A classificação das propostas será feita de acordo com os seguintes critérios:

I – os Grupos de Deságio que oferecem maior percentual de redução de cada precatório preferirão aos que oferecem o menor percentual; e

II – dentro de cada grupo de deságio, os precatórios de melhor posição na listagem unificada mantida junto ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina preferirão os que estão em pior posição.

5.3 A Câmara irá somar o valor que seria necessário para realizar todos os acordos do primeiro grupo e passará aos seguintes até que se esgote o valor previsto para firmar os potenciais acordos.

5.4 Identificados os grupos nos quais, inicialmente, será possível a realização do acordo, a Câmara analisará, nos correspondentes precatórios, os requerimentos de habilitações que preenchem os requisitos legais.

5.5 As propostas intempestivas serão prontamente indeferidas.

5.6 Poderá a Câmara, diante de flagrante vício no requerimento, indeferi-lo liminarmente.

6. DO EDITAL PRELIMINAR

6.1 Após a classificação das propostas apresentadas, a Câmara de Conciliação de Precatórios publicará Edital Preliminar, a ser disponibilizado na página eletrônica do Município de Criciúma (www.criciuma.sc.gov.br), que especificará:

I – o enquadramento das propostas por Grupo de Deságio e a indicação daqueles que, inicialmente, contam com valor total ou parcialmente suficiente para realização dos acordos;

II – os pedidos de habilitação deferidos e indeferidos dentre os integrantes dos Grupos de Deságio com viabilidade para realização de acordos; e

III – a relação dos pedidos formulados intempestivamente que não serão enquadrados em nenhum Grupo de Deságio.

7. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

7.1 Os interessados poderão apresentar recurso que será apreciado pela própria CCP e dirigido ao seu Presidente, no prazo de 5 (cinco) dias ininterruptos, contados da publicação do Edital Preliminar.

7.2 Não caberá recurso da decisão proferida nos termos do item 7.1 deste Edital.

7.3 Após o cumprimento do disposto nos itens 7.1 e 7.2 deste Edital, a CCP publicará Edital de Classificação e intimação, no qual indicará a classificação definitiva dos grupos, os pedidos de habilitação deferidos e a intimação dos credores e advogados dos grupos contemplados para firmarem o termo de acordo.

7.4 Caso reste parte do valor destinado no Edital de Convocação após a realização dos acordos com os intimados conforme o item 7.3, será repetido o procedimento previsto nas cláusulas 5ª e 6ª deste Edital.

8. DO INDEFERIMENTO DAS PROPOSTAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Serão indeferidos os requerimentos de habilitação:

I – formulados intempestivamente;

II – que não observarem as exigências previstas neste Edital de convocação e no Decreto n. 276/18;

III – referentes a precatório que apresentar óbices judiciais ou administrativos;

IV – apresentados por pessoa ilegítima, em descumprimento a cláusula 4ª deste Edital e das normas processuais;

V – se o tribunal de expedição do precatório ou o Tribunal de Justiça de Santa Catarina comunicarem a existência de impedimento ou risco para o acordo;

VI – quando o valor destinado para a realização dos acordos indicado neste Edital não for suficiente para a conciliação do precatório apresentado após a realização dos acordos melhor classificados nos termos da cláusula 5ª;

VII – cujo valor do crédito habilitado, após a aplicação do deságio, superar o total disponível para conciliá-lo segundo este Edital, ressalvada a hipótese da cláusula 2.2.

8.2 O indeferimento do pedido não obsta a apresentação de novo requerimento para outros Editais de Convocação que se sucederem, desde que solucionado o motivo que gerou o não acolhimento.

8.3 A rejeição da proposta por falta de verba exonera o ente devedor do precatório e o apresentante da proposta dos percentuais de deságio nela indicados, sendo que o novo pedido seguirá as regras do Edital de Convocação a que se dirigir e não gozará de nenhuma preferência quanto às demais propostas.

8.4 Somente serão objeto de análise as propostas de acordos diretos processadas posteriormente à expedição dos precatórios e desde que não esteja pendente discussão judicial sobre a inexigibilidade total ou parcial do crédito.

8.5 Não poderá ser objeto de acordo o crédito sobre o qual incida constrição judicial ou que foi ofertado como garantia de obrigação de qualquer natureza.

9. DA CONCILIAÇÃO E DA ASSINATURA DO ACORDO DIRETO

9.1 Iniciadas as sessões de conciliação, serão chamados os convocados, acompanhados de seus advogados, conforme a ordem de classificação da cláusula 5ª deste Edital, para firmarem o termo de acordo cuja minuta será disponibilizada na página eletrônica do Município de Criciúma (www.criciuma.sc.gov.br)

9.2 O termo de acordo conterá cláusula estabelecendo a confissão de dívidas sujeitas à compensação e a renúncia expressa e irretratável do valor reduzido do precatório no acordo e de eventuais direitos discutidos em juízo ou administrativamente, inclusive sobre os critérios de apuração do valor devido e eventual saldo remanescente.

9.3 O termo de acordo será assinado, obrigatoriamente, pelo titular dos direitos e por seu advogado e aguardará o trâmite legal do procedimento para homologação.

9.4 Na hipótese de o credor estar impossibilitado de comparecer pessoalmente, é admitida a sua representação por mandatário constituído por instrumento público e poderes específicos, desde que este não se apresente também como seu advogado, nos termos do item 9.3, quando será exigida a presença de duas pessoas distintas.

9.5 Ao firmar o acordo direto, o credor renunciará, de forma irretratável, ao direito de receber o valor correspondente ao deságio oferecido na conciliação e aguardará o trâmite legal do procedimento para homologação.

9.6 A recusa em assinar o termo de acordo ou o não comparecimento sem prévia motivação no horário determinado implicará na desistência de conciliar o precatório e na perda da ordem de classificação definida na cláusula 5ª deste Edital.

9.7 O valor exato a ser pago não constará do termo de acordo, pois será calculado pelo Tribunal responsável pelo pagamento, conforme as normas aplicáveis, deduzindo-se, primeiramente, o valor compensado; na sequência, o percentual de deságio; e, por fim,

os descontos relativos ao Imposto de Renda (IR), à contribuição previdenciária e demais encargos, quando for o caso, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto nº 276/18.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DIRETO E DO PAGAMENTO

10.1 Aprovado o acordo pela Câmara de Conciliação de Precatórios, a sua homologação e pagamento será feita nos termos dos arts. 16 e 17 do Decreto n. 276/18, e seguirá o procedimento próprio estabelecido pelo Poder Judiciário.

10.2 A liberação de qualquer valor ao credor do precatório será precedida da retenção dos valores correspondentes à contribuição previdenciária, ao IR e aos demais encargos legais, sempre que devidos.

11. DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 Após a realização dos acordos diretos pela Câmara de Conciliação de Precatórios, quando constatado que estes atingiram o valor total disponível, indicado na cláusula 2ª, ou que não se mostra viável a realização de novos acordos, por deliberação de seus membros, será lavrado Edital de Homologação do Resultado Final, o qual conterá a informação dos acordos realizados e das propostas rejeitadas.

11.2 Com a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final da análise das conciliações propostas com base neste Edital de Convocação, as propostas não acolhidas, na forma da cláusula 8.1 e dos demais dispositivos, exoneram o ente devedor do precatório e o apresentante da proposta dos percentuais de deságio e dos termos nela indicados, sendo que o novo pedido seguirá as regras do Edital de Convocação a que se dirigir e não gozará de nenhuma preferência quanto às demais propostas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A publicação dos editais referidos neste Edital de Convocação será feita no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma - DOE, iniciando-se todos os prazos no primeiro dia útil seguinte à publicação.

12.2 Prorroga-se para o primeiro dia útil subsequente o prazo encerrado em dia sem expediente na Procuradoria-Geral do Município.

12.3 Após a publicação de cada Edital, este será divulgado no endereço da internet do Município de Criciúma (www.criciuma.sc.gov.br), sem que este ato seja considerado, no tocante aos prazos, para qualquer efeito legal.

12.4 A publicação do Edital de Homologação do Resultado Final permitirá a expedição de novo Edital de Convocação para o recebimento de novos requerimentos de habilitação, sujeitos às regras e aos critérios que nele forem estabelecidos.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2020.

Ana Cristina Soares Flores Youssef - Presidente da Câmara de Conciliação de Precatórios. Procuradoria-Geral do Município

Liliane Pedroso Vieira - Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios. Procuradoria-Geral do Município

Josiani Inês Bombazar - Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios. Secretaria da Fazenda

Júlio César Kaminki - Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios. Câmara de Vereadores

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 006/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 006/2019**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1470/19 de 18/11/2019, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo – Estacionamento Rotativo para comparecer **no prazo de 10 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Apoio Administrativo da Secretaria Geral, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 - Bairro Santa Bárbara, para posse no respectivo cargo.

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS (MONITORES)**: CH semanal: 40 h

CLASSIF	NOME
60	LEONARDO DE FREITAS
61	FERNANDA DE OLIVEIRA ROZA

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 11 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ERM/mrz.

Extratos de Ata de Registro de Preços

Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 007/PMC/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 027/PMC/2020

Objeto: registro de preços para fabricação de estruturas metálicas, para suporte de bag, em ferro galvanizado, em atendimento ao Fundo de Saneamento Básico – FUNSAB.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 12/02/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 008/PMC/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 028/PMC/2020

Objeto: registro de preços de banners para fechamento lateral dos PEV, em atendimento ao Fundo de Saneamento Básico – FUNSAB, do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 13/02/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 009/PMC/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 002/PMC/2020

Objeto: registro de preços de abrigos metálicos de ponto de ônibus, compreendendo a confecção e instalação, sob demanda, em atendimento a Diretoria de Trânsito e Transportes do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 13/02/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Extrato de Ata de Registro de Preços

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 004/FMS/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 007/FMS/2020

Objeto: registro de preços de equipamentos de proteção individual - EPIS, em atendimento ao Centro de Controle de Zoonoses – CCZ, do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 03 (Três).

Assinatura: 12/02/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Extratos de Contrato

Governo Municipal de Criciúma

Extrato de Contrato nº 013//PMC/2020

Pregão Presencial Nº. 012/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA

Objetivo: aquisição de grama, do tipo sintética, incluindo a instalação, em atendimento aos *playground's* dos parques e praças públicas do Município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)

Prazo de vigência: 31/12/2020

Data de assinatura: 28/01/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Osmair de Farias Martins.

Extrato de Contrato nº 015//PMC/2020

Tomada de Preços Nº. 400/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: JBT TERRAPLANAGEM E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objetivo: execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação a base de blocos de concreto (lajotas) nas ruas Joaquim Bertolo Cardoso, Dionísio Acordi, Durval Santos Miranda, Saturno Silveira e Valmir Silveira, localizadas no bairro Verdinho - município de Criciúma-SC.

Valor Global: R\$ 690.353,10 (Seiscentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e três reais e dez centavos)

Prazo de vigência: 540 (Quinhentos e quarenta) dias

Data de assinatura: 30/01/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Marcos Ferreira Bortolon.

Extrato de Contrato nº 016//PMC/2020

Convite Nº. 007/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: ESET – ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

Objetivo: retificação de área, projeto de unificação de matrículas e loteamento industrial em área pública, localizada no bairro Verdinho – município de Criciúma-SC.

Valor Global: R\$ 229.900,00 (Duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais)

Prazo de vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias

Data de assinatura: 04/02/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Ricardo Manente Milanez.

Extrato de Contrato nº 017//PMC/2020

Tomada de Preços Nº. 404/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: SIDEK TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA

Objetivo: execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação a base de blocos de concreto (lajotas) nas ruas Adelina Dagostim Pizzetti, SD 2154-024 e Antônio Pizzetti, localizadas no bairro Ceará - município de Criciúma-SC.

Valor Global: R\$ 282.578,57 (Duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

Prazo de vigência: 300 (trezentos) dias

Data de assinatura: 04/02/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. José Vittorassi.

Extrato de Contrato nº 019/PMC/2020

Pregão presencial Nº. 360/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: LUSA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Objetivo: aquisição de veículo novo (0km), de carga (caminhão médio 3/4), para montagem do sistema de sinalização viária horizontal, em atendimento as demandas da Diretoria de Trânsito e Transportes de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 10/02/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. NEY BOTTO GUIMARÃES FILHO.

Extrato de Contrato nº 020/PMC/2020

Chamada Pública Nº. 382/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: COOPERAÇÃO E COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CRICIÚMA – NOSSO FRUTO

Objetivo: aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 1.348.296,08 (Um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e oito centavos)

Prazo de vigência: 31/12/2020

Data de assinatura: 13/02/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. José Carlos Rosso.

Extrato de Contrato nº 021/PMC/2020

Chamada Pública Nº. 382/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: COOPERATIVA FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA – NOVA VIDA

Objetivo: aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 1.869.979,03 (Um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e três centavos)

Prazo de vigência: 31/12/2020

Data de assinatura: 13/02/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. José Barzan.

Extrato de Contrato nº 022/PMC/2020

Chamada Pública Nº. 382/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE

Objetivo: aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 645.492,36 (Seiscentos e quarenta e cinco mil reais, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)

Prazo de vigência: 31/12/2020

Data de assinatura: 13/02/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Sebastião Suelo Vilanova.

Extrato de Contrato nº 023/PMC/2020

Chamada Pública Nº. 382/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE LINHA CABRAL

Objetivo: aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 445.433,91 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos)

Prazo de vigência: 31/12/2020

Data de assinatura: 13/02/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Elizeu João.

Extrato de Contrato nº 024/PMC/2020

Chamada Pública Nº. 382/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO FORTUNA E TODA SANTA CATARINA COOPERFAMÍLIA

Objetivo: aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 778.277,99 (Setecentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos)

Prazo de vigência: 31/12/2020

Data de assinatura: 13/02/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Lino de Souza.

Extrato de Contrato nº 025//PMC/2020

Pregão presencial Nº. 031/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: JUGASA COMERCIAL DE VEÍCULOS S/A

Objetivo: aquisição de veículo 0km, do tipo “sedan”, em atendimento ao Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Criciúma/SC - CRICIUMAPREV.

Valor Global: R\$ 66.690,00 (Sessenta e seis mil seiscentos e noventa reais)

Prazo de vigência: 31/12/2020

Data de assinatura: 14/02/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Valmir Lino de Carvalho.

Extratos de Contrato

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato nº 010/FMS/2020

Pregão Presencial Nº. 003/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: APICEBR COMERCIAL EIRELI

Objetivo: aquisição de *tablets* para utilização dos agentes comunitários de saúde, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Prazo de vigência: 31/12/2020

Assinatura: 31/01/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Hideraldo Luiz Pietsch.

Extrato de Contrato nº 011/FMS/2020

Pregão Presencial Nº. 003/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: FRANCIELI BORGES TARTARI PIETSCH EIRELI

Objetivo: aquisição de *tablets* para utilização dos agentes comunitários de saúde, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Prazo de vigência: 31/12/2020

Assinatura: 31/01/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Renan Sartor Pietsch.

Extrato de Contrato nº 012/FMS/2020

Chamada Pública Nº. 075/FMS/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: TRENTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objetivo: CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, no conjunto de procedimentos da tabela SIGTAP/SUS com complemento de tabela, para atendimento da população do Município de Criciúma.

Prazo de vigência: 31/12/2020

Assinatura: 05/02/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Ane Trento Burigo.

Extrato de Contrato nº 013/FMS/2020

Chamada Pública Nº. 075/FMS/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BENEDET LTDA

Objetivo: CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, no conjunto de procedimentos da tabela SIGTAP/SUS com complemento de tabela, para atendimento da população do Município de Criciúma.

Prazo de vigência: 31/12/2020

Assinatura: 05/02/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Gilson Medeiros Benedet.

Extrato de Contrato nº 014/FMS/2020

Chamada Pública Nº. 075/FMS/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: TAMIRIS DAL BO MARTINELLO – SERVIÇOS MÉDICOS

Objetivo: CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, no conjunto de procedimentos da tabela SIGTAP/SUS com complemento de tabela, para atendimento da população do Município de Criciúma.

Prazo de vigência: 31/12/2020

Assinatura: 05/02/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sra. Tamiris Dal Bo Martinello.

Extrato de Contrato nº 015/FMS/2020

Chamada Pública Nº. 067/FMS/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: TRENTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objetivo: CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços de assistência à Saúde, na área ambulatorial, para realização de Consultas Especializadas, no conjunto de procedimentos da tabela SIGTAP/SUS.

Prazo de vigência: 31/12/2020

Assinatura: 06/02/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sra. Ane Trento Burigo.

Extrato de Contrato nº 016/FMS/2020

Chamada Pública Nº. 091/FMS/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRICIÚMA - APAE

Objetivo: CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços de REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU DISTÚRBIO DO ESPECTRO AUTISTA para usuários do Sistema Único de Saúde -SUS.

Prazo de vigência: 31/12/2020

Assinatura: 06/02/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Marcio Thadeu de Menezes.

Extrato de Contrato nº 017/FMS/2020

Chamada Pública Nº. 091/FMS/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE AUTISTAS DA REGIÃO CARBONÍFERA – AMAREC/SC

Objetivo: CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços de REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU DISTÚRBIO DO ESPECTRO AUTISTA para usuários do Sistema Único de Saúde -SUS.

Prazo de vigência: 31/12/2020

Assinatura: 06/02/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Helio Dias.

Extrato de Contrato nº 018/FMS/2020

Chamada Pública Nº. 086/FMS/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: CLÍNICA DE NEFROLOGIA LTDA

Objetivo: CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços para Procedimentos Ambulatoriais Especializados em Doença Renal Crônica para usuários do Sistema Único de Saúde -SUS com valor constante na tabela SIGTAP/SUS.

Prazo de vigência: 31/12/2020

Assinatura: 07/02/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Luiz Vidal Alves de Miranda.

Extrato de Contrato nº 019/FMS/2020

Chamada Pública Nº. 086/FMS/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: NEFROCLINICA CRICIÚMA LTDA

Objetivo: CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços para Procedimentos Ambulatoriais Especializados em Doença Renal Crônica para usuários do Sistema Único de Saúde -SUS com valor constante na tabela SIGTAP/SUS.

Prazo de vigência: 31/12/2020

Assinatura: 07/02/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Júlio Márcio Rocha.

Extratos de Contrato

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Extrato de Contrato nº 001/FAMCRI/2020

Dispensa de Licitação Nº. 001/FAMCRI/2020

Contratante: FUNDO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA

Contratada: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI

Objetivo: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise e monitoramento ambiental das águas do Rio Criciúma visando a quantificação dos parâmetros indicadores da qualidade de água.

Valor Global: R\$ 6.915,16 (Seis mil novecentos e quinze reais e dezesseis centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 10/02/2020

Signatários: Pelo FUNDO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA a Sra. ANEQUESSELEN B. FORTUNATO – Presidente, pela empresa, Sr. Luciane Bisognin Ceretta.

Extratos de Termos Aditivos aos Termos de Colaboração

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1964/2017, com alteração efetuada pelo Termo Aditivo nº 2072/2019, registrado no Depto de Apoio Administrativo sob o nº **2201/2020**.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma/SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação Beneficente ABADEUS.

DO OBJETO: serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), este valor será dividido em onze parcelas, conforme cronograma de execução.

DATA: Criciúma-SC, 05 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Gerço Gomes Monteiro, pela Instituição, Roseli Maria de Lucca Pizzolo, pela Secretaria Municipal de Educação, e Silvana Alves Bento Marcineiro, pela Coordenadoria Pedagógica.

EXTRATO – ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1966/2017, com alteração efetuada pela Termo Aditivo nº 2071/2019, registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral sob o nº **2199/2020**.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Instituto de Educação Especial Diomício Freitas.

DO OBJETO: alteração na Funcional Programática e serão disponibilizados os recursos no valor global de R\$ 64.422,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais), que serão divididos em onze parcelas.

DATA: Criciúma-SC, 10 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Maria Inês Conti Victor, pelo Instituto Diomício Freitas, Roseli Maria de Lucca Pizzolo, pela Secretaria de Municipal de Educação e Silvana Alves Bento Marcineiro, pela Coordenadoria Pedagógica.

EXTRATO – ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1967/2017, com alteração efetuada pelo Termo Aditivo nº 2097/2019 registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral sob o nº **2200/2020**.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Região Carbonífera – AMA-REC/SC.

DO OBJETO: serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 47.404,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e quatro reais), este valor será dividido em onze parcelas, conforme cronograma de execução.

DATA: Criciúma-SC, 07 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Algemiro da Silva Damasio Filho, pela AMA-REC, Roseli Maria de Lucca Pizzolo, pela Secretaria de Educação, e Cristiane Uliana Maccari Freta, pela Gerência Administrativa.

Ata do Edital de Pregão Presencial

Governo Municipal de Criciúma

ATA 05 - DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/PMC/2020

Processo Administrativo Nº 571682

OBJETO: Registro de preços de materiais de limpeza, para aquisições futuras, em atendimento a Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Educação, Diretoria de Trânsito e Transportes do município de Criciúma/SC.

Às nove horas do dia quatorze, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, estavam reunidos a Pregoeira e Equipe de apoio, designada pelo Decreto SG/nº 536/19 de 09 de abril de 2019, para processamento e julgamento do edital acima epigrafoado. Abertos os trabalhos pela Pregoeira, Srª. Neli Sehnem dos Santos, esta informou que as empresas: COMERCIAL KS EIRELI, SAFI COMERCIO ATACADISTA EIRELI, RARIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA ME, MEGA ESCRITÓRIO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, NICOLAU SATURNINO VIEIRA, VOA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, DOUGLAS DE ABREU EPP, PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA, SUELEN DAIANE KANIS, MAYCON WILL EIRELI, JONAS SCHUTZ, AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA, DICRIL PRODUTOS

E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E HIGIENE LTDA, BMI PROSPER EIRELI EPP, ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI e protocolaram seus envelopes tempestivamente, de acordo com o edital. Na sequência foram analisados os documentos de credenciamento que foram apresentados de acordo com o edital. Abertos os envelopes das propostas de preços, que foram devidamente rubricadas pelos presentes. A comissão decide suspender os trabalhos para análise técnica das propostas de preços pela equipe técnica do Município de Criciúma. Os trabalhos serão retornados para a fase de lances no dia **26/02/2020 às 09:00h**. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira e equipe de apoio deram por encerrada a sessão e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e participantes presentes. Criciúma, 14 de fevereiro de 2020.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
PREGOEIRA

JESSICA MARTINELLO
EQUIPE DE APOIO

LUCIANE BUSSOLO
EQUIPE DE APOIO

Avisos de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

CONVITE Nº. 053/PMC/2020

Processo Administrativo Nº. 575775

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição, sob demanda, de tintas e demais matérias para execução de pintura artística(grafite) em viadutos do município de Criciúma/SC.

DATA DE ENTREGA: até 03 de Março de 2020 às 08h45min

DATA DE ABERTURA: dia 03 de Março de 2020 às 09h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta Licitação, além dos convidados formalmente pela Administração, todos os demais interessados não convidados, legalmente constituídos, que operem no ramo do objeto deste Convite, desde que comprovem estarem cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Criciúma – Diretoria de Logística, **e que manifestem o interesse na participação da presente licitação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data limite para apresentação das propostas**, nos termos do § 3º do art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Considera-se como manifestação de interesse a solicitação por escrito, do **pedido de INCLUSÃO na presente licitação**, endereçada a Comissão Permanente de Licitações via protocolo geral da Prefeitura Municipal de Criciúma-SC.

ESCLARECIMENTOS: poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 13 de fevereiro de 2020.

KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

CONVITE Nº. 054/PMC/2020

Processo Administrativo Nº. 576096

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição, conforme necessidade, de madeiras e pregos para reconstrução, manutenção e recuperação de pontes e pontilhões no município de Criciúma/SC.

DATA DE ENTREGA: até 03 de Março de 2020 às 13h45min

DATA DE ABERTURA: dia 03 de Março de 2020 às 14h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta Licitação, além dos convidados formalmente pela Administração, todos os demais interessados não convidados, legalmente constituídos, que operem no ramo do objeto deste Convite, desde que comprovem estarem cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Criciúma – Diretoria de Logística, **e que manifestem o interesse na participação da presente licitação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data limite para apresentação das propostas**, nos termos do § 3º do art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Considera-se como manifestação de interesse a solicitação por escrito, do **pedido de INCLUSÃO na presente licitação**, endereçada a Comissão Permanente de Licitações via protocolo geral da Prefeitura Municipal de Criciúma-SC.

ESCLARECIMENTOS: poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 13 de fevereiro de 2020.

KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 045/PMC/2020

(Processo Administrativo Nº. 573763)

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação a base de blocos de concreto (lajotas) nas ruas SD 2170, SD 2171, SD 2172, SD 2173 e SD 2174, para fins de regularização fundiária - REURB_S, localizadas no Loteamento Bela Vista – Bairro São Sebastião no município de Criciúma-SC.

DATA DE ENTREGA: até 04 de março de 2020 às 13h45min

DATA DE ABERTURA: dia 04 de março de 2020 às 14h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 13 de fevereiro de 2020.

KÁTIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/PMC/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de cascos e cargas de gás (glp p-13 e p-45), para aquisições futuras, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 03 de março de 2020, às 15h00min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal “Marcos Rovaris” – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 13 de fevereiro de 2020.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO

Aviso de Licitação

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

MODALIDADE: Pregão Presencial 002/FAMCRI/2020

OBJETIVO: O presente edital tem por objetivo a contratação de serviços veterinários para a realização de procedimentos cirúrgicos (castração), em animais da espécie canina e felina, compreendendo os machos e fêmeas, errantes e sobre custódia de ongs, no município de Criciúma, e de famílias denominadas “baixa renda”, conforme Lei Municipal nº 7367/2018.

DATA DE ABERTURA: Dia 03 de março de 2020, às 10h00min.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma/SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal “Marcos Rovaris”, bairro Santa Bárbara – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 13 de fevereiro de 2020.

ANEQUÊSSELEN BITENCOURT FORTUNATO - PRESIDENTE FAMCRI

Aviso de Retificação e Prorrogação

Governo Municipal de Criciúma

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/PMC/2020

(Processo Administrativo n.º 575627)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo o registro de preços de produtos de padaria e confeitaria, em atendimento as demandas da padaria do Centro de Processamento da Merenda Escolar, do município de Criciúma/SC, são feitas as seguintes retificações:

No ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

No item 14:

Onde se lê:..... “Embalagem primária: Embalagem plástica, atóxica, própria para alimentos, com capacidade para 24 ou 30g. Embalagem Secundária: Embalagem plástica, atóxica, própria para alimentos com capacidade para 250 a 300 gramas.

Valor Unitário: R\$ 5,76

Valor Total: R\$ 34.560,00”

Leia-se:..... “Embalagem plástica, atóxica, própria para alimentos, peso entre 24 ou 30g.

Valor Unitário: R\$ 1,92

Valor Total: R\$ 11.520,00”

No item 56:

Onde se lê:.....” Valor Unitário: R\$ 9,75

Valor Total: R\$ 58.500,00”

Leia-se:.....” Valor Unitário: R\$ 1,75

Valor Total: R\$ 10.500,00”

No item 82:

Onde se lê:.....”Trigo – 25kg

Unidade: kg”

Leia-se:.....”Farinha de trigo – 25kg

Unidade: SACA”

O VALOR TOTAL GERAL DESTES EDITAIS PASSA A SER DE: R\$ 137.005,54

Em virtude da retificação, **fica prorrogada a data de abertura para dia 05/03/2020 às 09h00.**

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação e prorrogação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 14 de fevereiro de 2020.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (assinado no original)

Aviso de Suspensão de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/FMS/2020

(Processo Administrativo n.º 574375)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, torna público que, por interesse público e conveniência administrativa, **SUSPENDE** por tempo indeterminado a abertura do edital supracitado, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em intermediação e agenciamento de transporte terrestre individual de passageiros, por meio de aplicativo *mobile*, para deslocamento no âmbito local do município e que possibilite a operação e a gestão dos atendimentos via portal web, para atendimento das demandas de pacientes e servidores a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Criciúma/SC, afim de responder a impugnação interposta. Paço Municipal “Marcos Rovaris”, 14 de fevereiro de 2020.

ACÉLIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (assinado no original)
